

3º ESCLARECIMENTO

CONVITE nº 001/2017 CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO ADVOCATÍCIOS

Segue, abaixo, esclarecimentos fornecidos pela área requisitante quanto aos questionamentos feitos pelo escritório PORTELA, LIMA & COLEN:

- 1- Prezados quanto aos honorários sucumbenciais será o mesmo pago ao escritório vencedor?** O contrato consigna expressamente a renúncia aos honorários de sucumbência, conforme expressa disposição da cláusula 64^a. Os honorários de êxito para as ações em curso é até 5% (cinco por cento) do respectivo valor do crédito recuperado, com valor monetário limitado a, no máximo, cem mil reais

Salvador, 06 de setembro de 2017.


Camila Brandi Schlaepfer Sales
Vice Presidente da CPL